

RESOLUÇÃO Nº 01-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a alteração da emenda Programação nº 521400220220001, do Deputado Federal FRANCISCO JÚNIOR, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual Nº202239890005 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ 13.605. 130/0001-08, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº 20.164.006/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052. Conforme OFÍCIO nº 283/2020 - FJR emitido em 28 de junho de 2020 á OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA e o ofício nº 03/2024 remetido no dia 21 de fevereiro de 2024 ao Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia- GO.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profenda por este Conselho, em reunião Extraordinária em 07 de março de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Aos sete dias do mês de março de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

atq. Gerson F. Santana

- 1- Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Emenda parlamentar N°202239890005, para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Conforme o Edital de Convocação, todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia foram devidamente notificados e estiveram presentes na reunião.

Após análise e discussão do Plano De Trabalho da Emenda Parlamentar N°202239890005, que destina o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar N°202239890005, que destina o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para á OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conformes descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N°202239890005

Nº Processo SEI: 71000021000202213

Entidade Beneficiada OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARILÂNDIA referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Pro. Luana Augustina da

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves

Mariana Figueredo Alves

Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.